



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210178

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de serviços médicos em consultas e realização de exames na especialidade de Ortopedia, necessários a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua homologação, mediante as condições insertas nas cláusulas abaixo:

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.415.068/0001-58, com sede à Av. Antônio de Jesus de Oliveira, s/nº, Jardim Primavera, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, denominado daqui por diante como **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário Municipal Saúde, Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 534.261.185-72, residente e domiciliada à Rua Santa Teresinha, Nº 864, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA.

CONTRATADO:

ORTO TRAUMA LTDA, CNPJ 24.332.415/0001-20 com sede na Rua Feliciano Ferreira S/N, Centro, Luzinópolis-TO, CEP 77903-000, de agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra Kênia Martins da Silva Vicente, portadora do CPF nº 433.751.461 -91, residente na Rua Santa Cruz Nº 433, Setor Central, Araguaína-TO, CEP 77803-080.

Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato é celebrado compreendendo o período de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prestação de serviços na especialidade de Ortopedia, com consultas e realização de exames, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310008	SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE ORTOPEDIA /TRAUMATOLOGISTA	UNIDADE	12,00	19.280,000	231.360,00
CIRURGIAS POR TRAUMAS: os serviços prestados de 08 cirurgias mensais acontecerão conforme agendamento prévio regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.					
CONSULTA MÉDICA: os serviços prestados de 140 consultas mensais acontecerão conforme agendamento prévio regulado pela Secretaria Municipal de Saúde.					
				VALOR GLOBAL RS	231.360,00

DOM ELISEU



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelo adimplemento total do CONTRATO, o Valor Total **R\$ 231.360,00** (Duzentos e trinta e um Mil e trezentos e sessenta Reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 19.280,00** (Dezenove Mil e duzentos e oitenta Reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE através do Gestor o Sr **LUÍS LIMA DE ARAÚJO**, exercerá a fiscalização do presente contrato, obrigando-se o CONTRATADO a facilitar as ações inerentes, sob pena de caracterizar descumprimento contratual e sujeitar-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste poderá ser rescindido por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato terá vigência de até 12 (Doze) Meses, e será admitida a prorrogação, caso interesse da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente por parte do CONTRATANTE, assegurando ao CONTRATADO as garantias constitucionais do devido processo legal e ao direito de ampla defesa e contraditório, se:

O contratado não cumprir as suas obrigações contratuais;

Houver razões de interesse do serviço público, devidamente fundamentada;

Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes;

Por decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUSULA OITAVA - O EMPREGADO obedecerá o regulamento interno do FMS, e filosofia de trabalho da mesma.

CLÁUSULA NONA - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato, poderão ser aplicadas as seguintes Penalidades. Advertência; Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Poderá o CONTRATANTE sustar o pagamento, nos seguintes casos:

Descumprimento das obrigações do CONTRATADO para com o contratante;

Erros, omissões ou vícios no Recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo o órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de DOM ELISEU-PA, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios decorrentes deste Contrato, de conformidade com o disposto na legislação em vigor.

E, por estarem assim, justas e CONTRATADOS entre si, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, produzindo seus efeitos legais a partir de sua assinatura.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE DOM ELISEU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DOM ELISEU (PA), 01 de junho de 2021.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 534.261.185-72
CONTRATANTE

ORTO TRAUMA LTDA
CNPJ 24.332.415/0001-20
CONTRATADO

DOM ELISEU